



0656

FLS.:

28

*Prefeitura Municipal de Barueri*

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 880, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE MÓVEIS."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Legislativo autorizado a doar os móveis pertencentes ao seu patrimônio, abaixo relacionados, considerados inservíveis, às seguintes entidades:

**CONSELHO TUTELAR DE BARUERI**

12 (doze) cadeiras em madeira, sendo 1(uma) longarina com 4 (quatro) e outra com 8(oito) cadeiras. Patrimônio nºs 69 e 194.

**IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE BARUERI**

1(um) fogão de 4(quatro) bocas, marca Semer. Patrimônio nº 273.

1(uma) geladeira marca Prosdócimo. Patrimônio nº 100.

78(setenta e oito) cadeiras em madeira, sendo 4(quatro) longarinas com 7(sete), 5(cinco) com 6(seis) e 4(quatro) com 5 (cinco) cadeiras. Patrimônio nºs 65, 66, 67, 74, 68, 70, 71, 72, 73, 187, 188, 189 e 190.

**Parágrafo Único.** Os móveis em questão serão doados no estado em que se encontram.

**Artigo 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 13 de dezembro de 1993.

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI  
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA  
17 / 12 / 93 DO JORNAL NOTÍCIAS.

RUBENS FURLAN  
Prefeito Municipal